# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos de Pessoal*** ..... 2
Portarias ..... 2
***Errata*** ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 3
Homologação / Adjudicação ..... 3
Atas de registro de preço ..... 3


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pardinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pardinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pardinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Pardinho**
CNPJ 46.634.150/0001-58
Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235
Telefone: (14) 3886-9200
Site: www.pardinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

**Câmara Municipal de Pardinho**
CNPJ 01.632.524/0001-68
Rua Batista Caldardo, 25
Telefone: (14) 3886-1435 | (14) 3886-1455
Site: www.camarapardinho.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pardinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pardinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

## PODER EXECUTIVO

### Atos de Pessoal

### Portarias

**PORTARIA Nº 6923/2023**

De 08 de dezembro de 2023

**JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO;** classificação 6º lugar no Processo Seletivo, homologado em 27 de setembro de 2022.

**RESOLVE:**

I – **NOMEAR,** a partir desta data, a **Sra. TAIS CRISTINA NUNES GLOOR,** sob o regime da **CLT,** no emprego de **Técnico de Enfermagem –Prazo Determinado,** lotado no Setor Saúde.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Pardinho, 08 de dezembro de 2023.

**JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS**
**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 08 de dezembro de 2023.

.....

**PORTARIA Nº 6924/2023**

De 08 de dezembro de 2023

**JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO;** classificação 7º lugar no Processo Seletivo, homologado em 27 de setembro de 2022.

**RESOLVE:**

I – **NOMEAR,** a partir desta data, a **Sra. THAIS MARIANE LOPES VIVAN,** sob o regime da **CLT,** no emprego de **Técnico de Enfermagem –Prazo Determinado,** lotado no Setor Saúde.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Pardinho, 08 de dezembro de 2023.

**JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS**
**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 08 de dezembro de 2023.

.....

**PORTARIA Nº 6925/2023**

De 08 de dezembro de 2023

**JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO;** classificação 8º lugar no Processo Seletivo, homologado em 27 de setembro de 2022.

**RESOLVE:**

I – **NOMEAR,** a partir desta data, o **Sr. ANTONIO MARCOS SILVESTRE DE ALMEIDA,** sob o regime da **CLT,** no emprego de **Técnico de Enfermagem –Prazo Determinado,** lotado no Setor Saúde.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Pardinho, 08 de dezembro de 2023.

**JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS**
**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 08 de dezembro de 2023.

.....

**PORTARIA Nº 6926/2023**

De 08 de dezembro de 2023

**JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO;** classificação 9º lugar no Processo Seletivo, homologado em 27 de setembro de 2022.

**RESOLVE:**

I – **NOMEAR,** a partir desta data, a **Sra. ,** sob o regime da **CLT,** no emprego de **Técnico de Enfermagem –Prazo Determinado,** lotado no Setor Saúde.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Pardinho, 08 de dezembro de 2023.

**JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS**
**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 08 de dezembro de 2023.

.....

**PORTARIA Nº 6927/2023**

De 08 de dezembro de 2023

**JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO;** classificação 10º lugar no Processo Seletivo, homologado em 27 de setembro de 2022.

**RESOLVE:**

I – **NOMEAR,** a partir desta data, a **Sra. SONIA DOS SANTOS NUNES DE OLIVIERA,** sob o regime da **CLT,** no emprego de **Técnico de Enfermagem –Prazo Determinado,** lotado no Setor Saúde.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Pardinho, 08 de dezembro de 2023.

**JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS**
**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 08 de dezembro de 2023.

.....

### Errata

**ERRATA DO DECRETO Nº 2.554/2023**

***"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras***

***providências".***

**JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS,** Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e autorizado pelo inciso III, art. 5º da Lei Municipal nº 1.526 de 16 de dezembro de 2022.

**CONSIDERANDO,** que na peça orçamentária vigente para o ano de 2023, não existem dotações orçamentárias suficientes destinadas para fazer frente na cobertura das despesas necessárias par a implementação dos projetos e programas constantes do presente Decreto;

**CONSIDERANDO,** que a administração tem como essencial garantir os custos da contrapartida de Material de Consumo ao Departamento da Coordenadoria, assistência e proteção à criança e ao adolescente. Bem como sejam honrados os compromissos assumidos com os fornecedores.

**CONSIDERANDO,** que a Lei Municipal nº 1.526 de 2022, que trata do orçamento para o exercício de 2023, em seu artigo 5º inciso II prevê a possibilidade de o Executivo proceder a suplementação de dotações até o limite de 5 % do total da despesa fixada;

**CONSIDERANDO**, que na forma da legislação vigente, tanto os créditos especiais, bem como os suplementares, podem ser cobertos com recursos decorrentes da anulação parcial ou total de dotações constantes do orçamento vigente, bem como do excesso de arrecadação a ser verificado no exercício e finalmente valendo-se do superávit financeiro do exercício anterior;

**CONSIDERANDO**, que até a presente data as suplementações realizadas pelo Poder Executivo de Pardinho, através de Decreto, na forma do dispositivo legal acima mencionado, encontra-se dentro do limite autorizado, haja vista que foram utilizados 4,99 % do limite autorizado.

**CONSIDERANDO,** que através de estudos e análises, apurou-se que as dotações orçamentárias que serão parcialmente anuladas para cobertura dos programas acima mencionados, possuem saldo consignado em valores superiores à atual necessidade, justamente em razão de ajustes ocorridos durante a execução orçamentária, sem causar qualquer impacto nos objetivos e na qualidade dos serviços anteriormente previstos;

**DECRETA**

**Art. 1º -** Fica aberto no Setor de Contabilidade, no orçamento fiscal do Município de Pardinho, um credito adicional suplementar no valor de **R$ 300,00 (trezentos reais)**, junto a dotação orçamentária abaixo classificadas:

**02 - PODER EXECUTIVO**

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | FICHA | VALOR R$ |
|---|---|---|
| **02.07 – Coordenadoria de Assistência Social** | | |
| 08.243.0014.2.020 - 3.3.90.30 – Material de Consumo | 657 | 300,00 |
| **Total da Suplementação** | | **300,00** |

**Art. 2º** - O Crédito Adicional Suplementar, aberto pelo art. 1º, decorre de excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4320/64.

**Art. 3º -** Este decreto entrará em vigor nesta data.

Pardinho, 08 de dezembro de 2023.

**JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS**
**Prefeito Municipal**

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

.....

## Licitações e Contratos

### Homologação / Adjudicação

**PROCESSO ADM. N.º 6910/2023 – PREGAO PRESENCIAL N.º 039/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA VEICULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL PELO PERIODO DE 12 MESES

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESS:

GENTE SEGURADORA S.A., no valor total de R$ 155.200,00

DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 07/12/2023

.....

### Atas de registro de preço

**PROCESSO Nº 6895/2023 PREGAO PRESENCIAL Nº 038/2023**

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES PARCELADAS DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA OS DEPARTAMENTOS PELO PERIODO DE 12 MESES

CONTRATADO: ROSSINI GOUVEIA MULTIVAREJO LTDA

VALOR R$ 129.176,06

ARP Nº 047/2023

DATA 06/12/2023

.....